

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **31/8/2018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			Ativos				Inativos e Pensionistas				
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	S	13	597	597		597	515	43	558	51
			12	32	32		32	6		6	
			11	20	20		20	2		2	
	B	U	10	20	20		20	5		5	
			9	59	59		59			0	
			8	74	74		74	1		1	
			7	76	76		76	2		2	
			6	73	73		73			0	
			5	60	60		60	2		2	
	A	P	4	53	53		53			0	
			3		18		18			0	
			2		41		41			0	
			1		26	63	89			0	
TOTAL ANALISTA			1.064	85	1.149	63	1.212	533	43	576	51
TÉCNICO	C	M	13	1.143	1.143		1.143	523	53	576	61
			12	45	45		45	5		5	
			11	42	42		42	3	2	5	2
	B	É	10	31	31		31	3	1	4	1
			9	57	57		57	3		3	
			8	114	114		114	2	2	4	2
			7	138	138		138			0	
			6	75	75		75			0	
			5	79	79		79	4		4	
	A	D	4	114	114		114		1	1	1
			3		82		82		1	1	1
			2		68		68			0	
			1		52	96	148		1	1	2
TOTAL TÉCNICO			1.838	202	2.040	96	2.136	543	61	604	70
AUXILIAR	C	F	13	4	4		4	1		1	
			12		0		0			0	
			11		0		0			0	
	B	U	10		0		0	1		1	
			9		0		0			0	
			8		0		0			0	
			7		0		0			0	
			6		0		0			0	
			5		0		0			0	
	A	N	4		0		0			0	
A	T	3		0		0			0		
A	A	2		0		0			0		
A	L	1		0	2	2			0		
TOTAL AUXILIAR			4	0	4	2	6	2	0	2	0
PJ										0	
TOTAL GERAL			2.906	287	3.193	161	3.354	1.078	104	1.182	121

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/8/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo					
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	3	0	3	0	0	3
CJ-03	274	0	274	8	2	284
CJ-02	31	0	31	3	0	34
CJ-01	29	0	29	0	0	29
Total cargos	337	0	337	11	2	350
Funções de Confiança						
FC-06	0	0	0	0	0	0
FC-05	725	0	725	0	20	745
FC-04	574	0	574	0	10	584
FC-03	157	0	157	0	12	169
FC-02	685	0	685	0	52	737
FC-01	217	0	217	0	31	248
Total funções	2.358	0	2.358	0	125	2.483
TOTAL	2.695	0	2.695	11	127	2.833

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **31/8/2018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
CJ-03	260	13	1	0	0	0	0	8	2	284
CJ-02	30	1	0	0	0	0	0	3	0	34
CJ-1	26	3	0	0	0	0	0	0	0	29
Total cargos	318	18	1	0	0	0	0	11	2	350
Funções de Confiança										
FC-06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FC-05	680	34	0	0	0	11	0	0	20	745
FC-04	497	31	0	0	0	46	0	0	10	584
FC-03	150	5	0	0	0	2	0	0	12	169
FC-02	568	52	1	0	0	64	0	0	52	737
FC-01	0	8	1	0	0	208	0	0	31	248
Total funções	1.895	130	2	0	0	331	0	0	125	2.483
TOTAL	2.213	148	3	0	0	331	0	11	127	2.833

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **31/082018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
A N A L I S T A	C	13	579	18	0	597
		12	29	2	1	32
		11	18	2	0	20
	B	10	20	0	0	20
		9	57	2	0	59
		8	70	4	0	74
		7	67	9	0	76
		6	66	7	0	73
		5	54	6	0	60
	A	4	47	6	0	53
		3	17	1	0	18
		2	37	4	0	41
		1	24	2	0	26
TOTAL ANALISTA			1.085	63	1	1.149
T É C N I C O	C	13	1.100	39	4	1.143
		12	43	2	0	45
		11	39	3	0	42
	B	10	28	2	1	31
		9	56	1	0	57
		8	108	6	0	114
		7	129	9	0	138
		6	68	7	0	75
		5	72	7	0	79
	A	4	106	8	0	114
		3	79	3	0	82
		2	64	4	0	68
		1	52	0	0	52
TOTAL TÉCNICO			1.944	91	5	2.040
A U X I L I A R	C	13	4	0	0	4
		12	0	0	0	0
		11	0	0	0	0
	B	10	0	0	0	0
		9	0	0	0	0
		8	0	0	0	0
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
		5	0	0	0	0
	A	4	0	0	0	0
		3	0	0	0	0
		2	0	0	0	0
		1	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR			4	0	0	4
TOTAL CARGOS			3.033	154	6	3.193

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE APOIO AOS M,AGISTRADOS

31/8/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0			0	
Desembargador do Trabalho	53	2	55	30	11	41	12
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	7	1	8	1
Juiz Titular de Vara do Trabalho	142	11	153	78	10	88	12
Juiz do Trabalho Substituto	211	7	218	10	3	13	3
Juiz Classista de Primeira instância	0	0	0	65	57	122	63
TOTAL	406	20	426	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE APOIO AOS M,AGISTRADOS

31/8/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	52	0	1	53
Juiz Titular de Vara do Trabalho	134	1	5	140
Juiz do Trabalho Substituto	196	0	15	211
TOTAL	382	1	21	404

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE:

ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

Data de referência:

31/8/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	0	0
Desembargador do Trabalho	0	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	0	0
TOTAL	0	0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

TRIBUNLA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência:

31/8/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
		3.953	772	107		4.863	12.643	17.506
								-
								-
								-
								-
TOTAL		3.953	772	107	-	4.863	12.643	17.506

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	910,08	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2018 - CSJT
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	719,62	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2018 - CSJT
AUXILIO-TRANSPORTE	293,00	
EXAMES PERIODICOS		
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.